

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S, vem **RATIFICAR**, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de janeiro de 2023.

**SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021